

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 062/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 054/2018**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PORTÁTIL/LAPTOP

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 5.829,53 (CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80.240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 062/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PORTÁTIL/LAPTOP**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 054/2018, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PORTÁTIL/LAPTOP** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 062/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 054/2018**

ITEM 01 – COMPUTADOR PORTÁTIL/LAPTOP				
Qtde.	UN	Especificação	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	UN	<p>DESCRIPTIVO TÉCNICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador: Intel® Core™ i5 (11ª geração) – 2,40 GHz com Cache de 8MB; - Memória: 8 GB (2x 4GB) tipo DDR4 – Frequência 3200 MHz (soldada); - Placa de vídeo: Integrada ao processador; - Armazenamento: 256GB HD tipo SSD; - Interfaces: 1 porta USB 3,0 energizada, 2 portas USB 2.0, 1 porta USB 3.1 Tipo-C (1ª geração), 1 saída HDMI com suporte HDCP, 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido, Bluetooth 4.0; - Rede: Ethernet RJ 45 tipo Gigabit 10/100/1000, Wireless padrão 802.11 b/g/n/ac; - Áudio: Alta definição com dois alto-falantes estéreo; - Teclado: ABNT2 com teclado numérico integrado, resistente a líquido; - Tela: 15.6” LED HD c/ Antirreflexo, Resolução 1366 x 768; - Bateria: 2 células (38Wh); - Acessórios: Touchpad; - Fonte de alimentação: Bivolt 127~240 Volts, Cabo de energia compatível com padrão brasileiro. <p>A PROPOSTA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE CATALOGO DEMONSTRATIVO DO ITEM.</p>	R\$ 5.829,53	R\$ 5.829,53
COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRIPTIVO TÉCNICO				
ENTREGA:	Rua Desembargador Motta, 1070, Bairro Água Verde – Curitiba – PR			
GARANTIA:	Fornecedor deverá oferecer no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de garantia a partir da data de entrega do equipamento (online).			

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 062/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 054/2018**

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:	24 (vinte e quatro) meses (online).
PRAZO DE ENTREGA:	Até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da retirada da ordem de compra

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 054/2018, firmado entre o Estado do Paraná e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, até o limite total de R\$ 5.829,53 (cinco mil, oitocentos e vinte nove reais e cinquenta e três)..

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) COMPWIRE – anderson.oliveira@compwire.com.br
- 2) FABTEC – fabiano@fabtec.com.br
- 3) FBM INFO – fbminfo.duartina@gmail.com
- 4) FERENG – comercial.fereng@gmail.com
- 5) GM INFO – vendas1@gminfo.com.br
- 6) GUAIBA SOLUCOES – marcelo.evangelista@guaibasolucoes.com.br
- 7) HAJINFO – caio@hajinfo.com.br
- 8) LUMETEC – rodrigo.ricardo@lumetec.com.br
- 9) TEKDISTRIBUIDOR – vendas08@tekdistribuidor.com.br
- 10) FOCCUS TECNOLOGIA – gislaine@foccusti.com.br
- 11) SAFESYSTEM – lucas.blanc@safesyst.com.br

5 – DO ITEM I – COMPUTADOR PORTÁTIL/LAPTOP

5.1. Das Propostas Apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas, tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 062/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 062/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 054/2018**

- a) **HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.635.187/0003-48, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor total de **R\$ 5.619,00 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais)** para o respectivo item;
- b) **FRANCISCO BASTOS DE MEDEIROS ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.004.577/0001/83, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor total de **R\$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais)** para o respectivo item;
- c) **FERENG INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.607.101/0001-08, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 5.658,55 (cinco mil seiscentos e noventa e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** para o respectivo item.
- d) **BERGAMO E CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA, (GM INFO)** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.195.926/0001-04, apresentou proposta de preço final que perfaz o valor total de **R\$ 5.699,00 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais)** para o respectivo item.

5. 2 – Do Julgamento

5.2.1. Considerando que a empresa **HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI**, apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

5.2.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 062/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 054/2018**

- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

5.2.3. Neste sentido, a empresa **HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI** logrou **VENCEDORA do ITEM I**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

5.3.1. O valor global da proposta de preços para o respectivo item é de **R\$ 5.619,00 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 054/2018 e pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, conforme descrito na cláusula 3 do presente documento.

5.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 062/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 054/2018**

5.3.3. A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.

5.3.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: PESQUISA DE PREÇOS Nº 062/2022

Convênio: CEDCA Nº 054/2018

5.3.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

5.3.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

5.4 – Dos Prazos de Entrega

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, totalmente



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 062/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 054/2018**

às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

5.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

5.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

6.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

6.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 062/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 054/2018**

7.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

7.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

8 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, bem como os valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 14 de junho de 2022



Ana Lirman
Assistente de Licitações

